



**Governo do Estado do Ceará**  
**Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior**  
**Universidade Estadual do Ceará – UECE**  
**Secretaria dos Órgãos de Deliberação Coletiva - SODC**



**RESOLUÇÃO Nº 735/2010 - CONSU DE 27 DE ABRIL DE 2010.**

**BAIXA NORMA PARA A ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA  
A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-  
DOUTORADO (PAPGPD).**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o **Conselho Universitário - CONSU**, em sua reunião de 12 de abril de 2010, considerando o que disciplina o Art. 23 da Lei Nº 14.116, de 26 de maio de 2008, do Governo do Estado do Ceará e o que determina os Arts. 156 e 157 do Regimento Geral da Universidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º O afastamento de docente para a realização de pós-graduação e pós-doutorado obedecerá às normas estabelecidas na presente Resolução, a qual define os procedimentos e critérios para o Plano de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-Graduação e Pós-Doutorado (**PAPGPD**) da **UECE**, de forma a permitir o atendimento das necessidades das Unidades Acadêmicas em consonância com o que estabelece o Parágrafo Único do Art. 23 da Lei Nº 14.116 de 26 de maio de 2008.

§ 1º Cada **PAPGPD** contemplará um triênio, considerando-se o ano de 2010 como o início do primeiro triênio.

§ 2º O percentual de docentes incluído no **PAPGPD** não poderá ultrapassar 20% do total de docentes de cada Unidade Acadêmica-UA de vinculação.

§ 3º A solicitação de afastamento requerida pelo docente somente tramitará nas instâncias competentes caso o seu nome esteja incluído no **PAPGPD** de suas Unidades Acadêmicas de vinculação e lotação.

Art. 2º Os servidores docentes, constantes do grupo ocupacional Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, poderão ser incluídos no **PAPGPD** da Instituição, desde que atendam aos seguintes pré-requisitos:

I - ter cumprido o estágio probatório conforme o que dispõe a Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e a Lei Estadual nº 13.101, de 17 de janeiro de 2001;

II - ter, na UECE, tempo de serviço ainda suficiente para a integralização **(TI)** do tempo legalmente fixado para a sua aposentadoria por tempo de serviço **(TA)** em relação ao tempo de serviço já prestado e comprovado pela unidade gestora de recursos humanos da FUNECE **(TS)**, de acordo com o seguinte cálculo (Resolução nº. 2291/CEPE, de 16/10/2000):

- a) para Especialização:  $TI = TA - TS \geq 5$  (cinco) anos;
- b) para Mestrado:  $TI = TA - TS \geq 13$  (treze) anos;
- c) para Doutorado:  $TI = TA - TS \geq 8$  (oito) anos;
- d) para Mestrado + Doutorado:  $TI = TA - TS \geq 13$  (treze) anos;
- e) para Pós-Doutorado:  $TI = TA - TS \geq 5$  (cinco) anos.

Art. 3º O **PAPGPD** das Unidades Acadêmicas será elaborado em formulário e em quadros resumos específicos anexos a esta Resolução.

§ 1º A unidade acadêmica (UA) de vinculação do docente deverá preencher um formulário específico individual (ANEXO I), contendo os itens elencados nos incisos deste parágrafo, e um quadro resumo com informações sobre o conjunto dos docentes da UA com solicitação de afastamento (ANEXO II) e deverá ser apresentada a Ata da reunião do respectivo Colegiado na qual o **PAPGPD** foi aprovado:

- I - Nome completo do docente;
- II - Lotação / Curso;
- III - Titulação atual;
- IV - Titulação pretendida;
- V - Tempo de serviço suficiente para integralização **(TI)**;
- VI - Ano do afastamento e ano do retorno;
- VII - Informação da necessidade ou não de ser contratado professor substituto;
- VIII - Área(s) do conhecimento de programa(s) já realizado (s);
- IX - Área do conhecimento e programa pretendidos;
- X - Nome da instituição onde pretende realizar a pós-graduação ou o pós-doutorado e o local da mesma;
- XI - Justificativa, interesses e benefícios para a Unidade Acadêmica.

§ 2º As unidades acadêmicas (UA) de vinculação e de lotação do docente deverão preencher um quadro demonstrativo do resumo da situação relativa à pós-graduação e ao pós-doutorado do conjunto dos seus docentes (ANEXOS III e IV).

Art. 4º Deverão ser adotados os seguintes critérios para a definição do nível de prioridade e do ano de afastamento do docente:

- I - Titulação pretendida;
- a) Doutorado – prioridade 1
  - b) Mestrado – prioridade 2
  - c) Pós-Doutorado – prioridade 3
  - d) Especialização – prioridade 4

II - Tempo de serviço suficiente para integralização **(TI)**;

- a) O maior **TI** – prioridade 1

III - Intervalo de tempo entre o término da última pós-graduação realizada e o afastamento para a pós-graduação ou o pós-doutorado pretendido **(IT)**;

- a) O maior **TI** – prioridade 1

IV- Tempo de serviço prestado na UECE **(TS)**;

- a) O maior **TS** – prioridade 1

V - Idade do docente **(ID)**;

- a) A maior **ID** – prioridade 1

Art. 5º O Plano Geral de Afastamento de Docente para a Realização de Pós-Graduação e Pós-Doutorado será constituído pelos **PAPGPDs** aprovados nos Conselhos de Centro e Faculdade, os quais, por sua vez, serão constituídos pelos **PAPGPDs** elaborados e aprovados nos Colegiados dos cursos respectivos.

Art. 6º Os documentos que compõem o **PAPGPD** deverão ser encaminhados para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPGPq) para análise e parecer.

Art. 7º Os casos omissos nesta Resolução serão decididos pela PROPGPq, ouvidas a Direção do Centro ou Faculdade e a Coordenação do Curso envolvidas.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução Nº 707 – CONSU, de 22 de dezembro de 2009 e demais disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, em Fortaleza, 27 de abril de 2010.

Prof. Francisco de Assis Moura Araripe  
**Reitor**

**ANEXO I**

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) PARA O PERÍODO 2010-2012**

**INFORMAÇÕES SOBRE DOCENTE**

I – Nome do docente: \_\_\_\_\_

II – Lotação / Curso: \_\_\_\_\_

III – Titulação atual: \_\_\_\_\_

IV – Titulação pretendida: \_\_\_\_\_

V – Tempo de serviço suficiente para integralização (TI): \_\_\_\_\_

VI – Ano de afastamento: \_\_\_\_\_ Ano do retorno: \_\_\_\_\_

VII – Informação da necessidade ou não de ser contratado professor substituto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

VIII- Área(s) de conhecimento de programa(s) já realizado(s): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

IX – Área do conhecimento e programa pretendidos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**ANEXO II****PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A) \_\_\_\_\_**

UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO

**QUADRO RESUMO DO PAPGPD DO COLEGIADO DE \_\_\_\_\_**

UNIDADE ACADÊMICA DE VINCULAÇÃO

**PERÍODO 2010 – 2012**

	<b>Nome do Docente por Ordem de Prioridade</b>	<b>Ano de Afastamento</b>	<b>Ano de Retorno</b>	<b>TI*</b>	<b>Pós-Graduação ou Pós-Doutorado Requerido</b>	<b>Instituição e Local da Pós-Graduação ou Pós-Doutorado</b>	<b>Área de Estudo</b>
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							

\*TI = Tempo de serviço suficiente para a integralização do tempo legalmente fixado para a aposentadoria por tempo de serviço.

**ANEXO III**

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A)** \_\_\_\_\_

UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PAPGPD DO COLEGIADO DE** \_\_\_\_\_

UNIDADE ACADÊMICA DE VINCULAÇÃO

**PERÍODO 2010 – 2012**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Nº DE DOCENTES VINCULADOS À UA</b>	<b>Nº DE DOCENTES EM PÓS-GRADUAÇÃO/PÓS-DOCTORADO(*)</b>	<b>% DE DOCENTES EM PÓS-GRADUAÇÃO/PÓS-DOCTORADO</b>
<b>Pós-Doutor</b>			
<b>Doutor</b>			
<b>Mestre</b>			
<b>Especialista</b>			
<b>Graduado</b>			
<b>Total Geral</b>			

\* Número de docentes já afastados oficialmente, acrescido do número de docentes que pretendem se afastar.

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Colegiado de Curso  
UA de Vinculação**

## ANEXO IV

**PLANO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA A REALIZAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
E PÓS-DOCTORADO (PAPGPD) DO(A) \_\_\_\_\_  
UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO PAPGPD DO(A) \_\_\_\_\_  
UNIDADE ACADÊMICA DE LOTAÇÃO**

**PERÍODO 2010 – 2012**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Nº DE DOCENTES LOTADOS NA UA</b>	<b>Nº DE DOCENTES EM PÓS-GRADUAÇÃO/PÓS-DOCTORADO(*)</b>	<b>% DE DOCENTES EM PÓS-GRADUAÇÃO/PÓS-DOCTORADO</b>
<b>Pós-Doutor</b>			
<b>Doutor</b>			
<b>Mestre</b>			
<b>Especialista</b>			
<b>Graduado</b>			
<b>Total Geral</b>			

\* Número de docentes já afastados oficialmente, acrescido do número de docentes que pretendem se afastar.

\_\_\_\_\_  
**Presidente do Conselho de Centro/Faculdade  
UA de Lotação**